

## PARECER TÉCNICO DO GESTOR

O Município de Palmitos/SC firmou o Termo de Parceria nº 03/2020 com a Organização da Sociedade Civil Associação Atlética Palmitos de Futsal, com o objetivo de custear despesas com serviços de alimentação, taxa de arbitragem, material gráfico, fisioterapia, transporte e uniformes.

O repasse efetuado no dia 22/09/2020, no valor de R\$ 27.000,00, é referente a 1ª parcela do Termo de Fomento nº 03/2020.

Com base no Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidades da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Palmitos SC, 26 de outubro de 2.020.



---

Maria de Lourdes Nicolau Oestreich  
Gestora da Parceria

## PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### Objeto da Parceria:

Inserir a metodologia das práticas esportivas, estimular o desenvolvimento técnico/tático das modalidades, desenvolver, aprimorar e enriquecer os movimentos motores, descobrindo e revelando novos talentos no meio esportivo.

### Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A Associação Atlética Palmitos de Futsal utilizou os recursos para pagamento de alimentação, material gráfico, taxa de arbitragem, fisioterapia, transporte e uniformes.

### Análise do Cumprimento do Objeto:

A Associação Atlética Palmitos de Futsal, apresentou a prestação de contas da 1ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 03/2020.


Data da transferência	Valor Transferido	Observações
22/09/2020	27.000,00	Esporte


### Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:


Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o parecer técnico de monitoramento e avaliação da parceria

Palmitos SC, 26 de outubro de 2.020.

  
\_\_\_\_\_  
Anacleto Secchi  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Marlene Maron Back  
Secretária

  
\_\_\_\_\_  
Nelise Carla Vidori  
Membro